

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 257, DE 2016

Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e dá outras providências.

EMENDA Nº

Dê-se às alíneas “c” e “e” do inciso II do art. 20 lei de responsabilidade fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), na redação dada pelo art. 14 do PLP nº 257/2016, a seguinte redação:

“Art. 20.....

.....

II -

.....

c) 48,7% (quarenta e oito inteiros e sete décimos por cento) para o Executivo;

.....

e) 0,3% (três décimos por cento) para a Defensoria Pública Estadual;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda propõe correção dos percentuais referidos, visando melhor aplicação dos limites de gastos com pessoal previstos nos arts. 19 e 20 da lei de responsabilidade fiscal.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado Chico Lopes